



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 377/2011

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **ELY REMDE**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper a pedido, a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria n.º 190 de 31 de janeiro de 2010 a servidora **ELY REMDE**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.801.939-9, inscrita no CPF sob n.º 803.947.369-15, nomeada em 01 de março de 1995, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retornando às suas atividades profissionais, ficando revogada a Portaria já citada, a contar de 11 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de março de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS-FILHO
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO NO UBUARANA ILUSTRAÇÃO
DE 121 março 120 LL
DE N.º 9. 125
UMUARAMA, 14 / 03 / 20 LL
30 09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO